



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

OFÍCIO Nº 09/2019- GP-J

Palmital, 22 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, as respostas aos requerimentos nºs 06, 07, 08 e 09/2019, de autoria da vereadora CHRISTINA AMARO PEREIRA, encaminhado através do Ofício nº 019/2019, assinado em 05 de fevereiro de 2019 e protocolado na Prefeitura no dia 07 de fevereiro de 2019.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

22/02/19
Rof.

JOSE ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
FRANCISCO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 06/2019 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

Ref: CRECHES.

Nobre Vereadora, a resposta ao presente requerimento encontra-se nas informações em anexo prestadas pela Secretaria da Educação e Cultura de nosso Município.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 07/2019 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

Ref: campanhas educativas APPASFA.

Nobre Vereadora, a administração entende que as campanhas sobre vários assuntos que envolvem a sociedade devem e são realizadas constantemente.

Quanto a Lei nº 2.804/2017 de autoria de Vossa Excelência, devemos informar que de acordo com v. Acórdão às fls. 110/116 da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2183067-41.2017.8.26.0000, foi declarada a inconstitucionalidade dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 1º da Lei mencionada.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 08/2019 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

Ref: valores economizados com o Decreto 4.420/2018.

Nobre Vereadora, o presente requerimento foi encaminhado à Secretaria de Finanças para providências e necessita de mais um prazo para a conclusão, tão logo obtenha resposta encaminharemos à Vossa Excelência.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 09/2019 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

Ref: Sussuí.

Nobre Vereadora, a resposta ao presente requerimento encontra-se nas informações prestadas pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de nosso Município.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -
Secretaria de Educação e Cultura

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Prefeito Municipal

Data: 20/02/2019

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 06 de 23 de janeiro de 2019, por meio do qual, a vereadora Christina Amaro Pereira solicita que seja enviado à Câmara Municipal de Palmital informações a respeito do funcionamento das creches, em sistema de polos, no período de férias, vimos esclarecer o que se segue:

- No período de férias (janeiro/2019) foram atendidas em média 140 crianças nas unidades: Creche São Sebastião e EMEI Ilse Maria Luisa Zorrer Franco. Nos meses de férias, registramos muitas ausências das crianças.
- Nos períodos de férias (julho e janeiro) atendemos crianças cujos responsáveis comprovem trabalhar e que nos apresentem um dos seguintes documentos: carteira de trabalho assinada, declaração autenticada fornecida pelo empregador ou o holerite.
- Atendemos também, todas as crianças que estejam em situação de vulnerabilidade, neste caso, não há a necessidade de que os responsáveis trabalhem.
- Para atender tal demanda e oferecermos atendimento de qualidade, contamos com 70 profissionais nesse período, divididas em duas equipes.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Tatiane Souza Rogatti Rossini
Secretaria de Educação e Cultura